COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC E O MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Pelo presente instrumento a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, representada pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas do Paraná, João Carlos Ortega, através da **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**, autarquia estadual, com sede nesta Capital na Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, doravante denominada **COMEC**, o Município De Araucária, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade no Paço Municipal Ignácio Kampa, na Cidade de Araucária Centro, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini.

CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC, no âmbito do planejamento integrado da Região Metropolitana de Curitiba e nas etapas necessárias à eventual implantação do Parque Natural do Iguaçu no Município de Araucária;
CONSIDERANDO, as ações necessárias para o cumprimento dos requisitos para a eventual contratação de financiamento, com recursos do FGTS, para execução do Parque Natural do Iguaçu; referente à Carta Consulta n.º 1548.5.3005/2018 - Programa Avançar Cidades Saneamento – SIAPF n.º 0521.0009-27;
CONSIDERANDO, que ambos os convenentes pretendem convergir esforços a fim de que o interesse público da população seja atendido com a implantação do Parque Natural do Iguaçu;
CONSIDERANDO, que a execução de serviços e a indicação de profissionais é indispensável para o cumprimento das etapas até a eventual contratação de financiamento entre o Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Federal nº 13.089/2015 – Estatuto da Metrópole.

Resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenentes para o desenvolvimento das atividades relacionadas aos Projetos de Engenharia, a execução das obras e ao desenvolvimento e/ou acompanhamento de Trabalho Social, e apoio técnico da municipalidade para a implantação do Parque Natural do Iguaçu, no Município de Araucária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA:

O MUNICÍPIO terá como atribuições desenvolver as atividades listadas na presente Cláusula e disponibilizar os recursos necessários ao alcance dos objetivos do presente Termo, de acordo com o estabelecido no Manual de Fomento Vigente do Programa Saneamento para Todos e Instrução Normativa nº 22, de 3 de Agosto de 2018, Ministério das Cidades.

Parágrafo Primeiro: O MUNICÍPIO deverá disponibilizar para alcance dos objetivos do presente Termo, servidores e equipe técnica, os quais desenvolverão as atividades necessárias no âmbito da área de intervenção e nas dependências da estrutura da prefeitura do Município, bem como os serviços especializados, como levantamentos de campo, ensaios, sondagens, entre outros que se fizerem necessários à Complementação/ adequação dos elementos técnicos dos Projetos de Engenharia e do Orçamento da obra, disponibilizados pela COMEC.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO deverá desenvolver e encaminhar a COMEC, para análise e aprovação para posterior envio a Caixa Econômica Federal (CEF), conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho do presente Termo, os documentos, elementos técnicos do Projeto Executivo e do Orçamento da obra, atualizados com as devidas adequações, assim como as demais informações e solicitações realizadas pela CEF para o cumprimento das ações necessárias para aprovação da eventual contratação de Financiamento, alusiva à Carta Consulta n.º 1548.5.3005/2018, segundo o estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO designará um servidor como Responsável Técnico e Equipe de Apoio para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Trabalho Social, bem como a Elaboração de Projeto de Trabalho Social e demais documentos pertinentes, de acordo com o previsto na PORTARIA Nº 464/2018 do MCidades.

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO deverá indicar os Responsáveis Técnicos pelas alterações dos elementos do Projeto Executivo e do Orçamento da obra do Parque Natural do Iguaçu, bem como a apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) e/ou RRT's (Registros de Responsabilidade Técnica).

Parágrafo Quinto: O MUNICÍPIO deverá realizar o Projeto de Trabalho Social, considerando às características da área de intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

Parágrafo Sexto: O MUNICÍPIO deverá desenvolver as ações referentes ao Trabalho Social, necessárias ao alcance dos objetivos da promoção da participação social e da sustentabilidade da área de intervenção, através da realização de estudos, diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária.

Parágrafo Sétimo: O MUNICÍPIO deverá desenvolver o Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias - PRMC, a partir das diretrizes estabelecidas na Portaria nº 317/2013 do MCIDADES, o qual deve estar aprovado pela COMEC e pela CEF antes do início da execução da intervenção que dará origem ao deslocamento, ou seja, antes da emissão da AIO (Autorização de Início do Objeto).

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br

Parágrafo Oitavo: O MUNICÍPIO deverá submeter à COMEC às propostas de intervenções dos elementos técnicos do Projeto Executivo e do Orçamento da obra do Parque Natural do Iguaçu, assim como os Produtos Finais Consolidados, os quais deverão ser encaminhados à COMEC para análise e aprovação da conforme estabelecido no Plano de Trabalho do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMEC:

Parágrafo Primeiro: a COMEC deverá fornecer ao município de Araucária os elementos técnicos vigentes do Projeto Executivo e do Orçamento da Obra do Parque Natural do Iguaçu, para que possam ser avaliadas as possíveis adequações, atualizações e alterações que forem julgadas necessárias, tendo a COMEC que analisar e anuir com as propostas de intervenções, bem como prestar ou solicitar eventuais esclarecimentos.
Parágrafo Segundo: a COMEC deverá atuar junto à Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro e Operador do FGTS, na eventual contratação de Financiamento, alusiva à Carta Consulta n.º 1548.5.3005/2018, fornecendo a CAIXA os documentos e informações solicitadas para a etapa da Contratação, que forem de sua competência.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS:
Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, arcando cada qual com os custos relativos ao cumprimento de suas atribuições;

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de (05) cinco anos, após a publicação, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que obedecidas às formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES
O ajuste ora formalizado poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo e/ou rescindido, por mútuo acordo entre as partes em unilateralmente por quaisquer das partes, uma vez presentes e demonstradas as circunstâncias que ensejem tal procedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTORES
O acompanhamento e a fiscalização do presente termo será realizada pelos COORDENADORES das respectivas áreas onde o servidor (a) entregará os relatórios que forem solicitados pela COMEC.
Parágrafo único: A COMEC poderá indicar profissional habilitado para acompanhamento e fiscalização deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DENÚNCIA
O presente termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades, desde que comunicado com antecedência de 30 dias.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1° andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO
Caberá à COMEC, a publicação em Diário Oficial do Estado, do extrato do presente Termo e de seus Termos Aditivos, quando for o caso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS
Para solução dos casos não regulados pelas cláusulas deste instrumento ou por suas partes integrantes, serão aplicadas das disposições cabíveis na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir questões que não possam ser solucionadas entre as partes, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 12 de Novembro de 2019.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor - presidente - COMEC

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal de Araucária

Testemunhas:

Nome: Fernando Maciel Filho
Assinatura:
RG: 6.077.776-4

Nome: Rafaela Karin De Mouls
Assinatura:
RG: 6.324.488-0

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br

COMEC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2019/COMEC/ARAUCÁRIA

A. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente:	C.N.P.J./MF:
1. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS	1. 76.416.908/0001-42
2. COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC	2. 07.820.337/0001-94
3. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA	3- 76.105.535/0001-99

Endereço:
1. Rua Jacy L. de Campos, s/n - 2º andar - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba – PR
2. Rua Jacy L. de Campos, s/n - 1º andar – Palácio das Araucárias, Centro Cívico – Curitiba - PR
3. Paço Municipal Ignácio Kampa – Centro - Araucária-PR

Cidade:	**U.F.**	**CEP:**	**DDD/Telefone:**
1. Curitiba	PR	1. 80530-140	**1.** (41) 3250 - 7200
2. Curitiba	PR	2. 82630-900	**2.** (41) 3320 - 6900
3. Araucária	PR	3.	**3.** (41) 3614 -1400

Nome do Responsável:	**C.P.F.:**	**C.I./Órgão Expedidor:**
1. João Carlos Ortega	1.413.482.659-49	1. 3.108.676-0 / SESP-PR
2. Gilson de Jesus dos Santos	2. 920.542.429-34	2. 5.958.458-8/ SESP-PR
3. Hissam Hussein Dehaini	3. 233.850.819-04	3. 1.519.602-5/ SESP-PR

Cargo:
1. Secretário de Estado
2. Presidente da COMEC
3. Prefeito Municipal

B. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	**Período de Execução:**	
Termo de Cooperação Técnica	1. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, desde que obedecidas às formalidades legais.	
Termo de Cooperação Técnica :	**Início:**	**Término:**
	12/11/2019	12/11/2024

Identificação/Objeto do Convênio:
O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenentes o desenvolvimento das atividades relacionadas aos Projetos de Engenharia, a execução das obras e ao desenvolvimento e/ou acompanhamento de Trabalho Social, e apoio técnico da municipalidade para a implantação do Parque Natural do Iguaçu, no Município de Araucária.

Justificativa da Proposição:
CONSIDERANDO, as atividades desenvolvidas pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba -COMEC, no âmbito do planejamento integrado da Região Metropolitana de Curitiba, e nas etapas necessárias a eventual implantação do Parque Natural do Iguaçu no Município de Araucária;
CONSIDERANDO, o intuito de reduzir custos e aprimorar o atendimento da população;
CONSIDERANDO, a Carta Consulta n.º 1548.5.3005/2018- Programa Avançar Cidades Saneamento – SIAPF n.º 0521.0009-27, para cumprimento dos requisitos para financiamento do futuro Parque Natural do Iguaçu;
CONSIDERANDO, que ambos os convenentes pretendem convergir esforços a fim de que o interesse público da população seja atendido com a implantação do Parque Natural do Iguaçu;
CONSIDERANDO, que a indicação de um profissional responsável pelo Trabalho Social, é indispensável para o cumprimento desta etapa, entre a COMEC e Caixa Econômica Federal;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei Federal nº 13.089/2015 – Estatuto da Metrópole.

C. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, TEMPO DATA)

Meta/ Etapa/ Fase	Descrição	Partícipe Executor	Tempo (Anos ou Dias)	Tempo a partir da Assinatura do Termo
1.	**Execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica:** A cooperação e intercâmbio entre os convenentes o desenvolvimento das atividades relacionadas aos Projetos de Engenharia, a execução das obras e ao desenvolvimento e/ou acompanhamento de Trabalho Social, e apoio técnico da municipalidade para a implantação do Parque Natural do Iguaçu, no Município de Araucária.	1. SEDU 2. COMEC 3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	**5 anos**	**5 anos**
2.	**Revisão e análise dos elementos Técnicos e Projetos de Engenharia para fins de aprovação, junto à Caixa Econômica Federal, para possível Contratação de Financiamento com Recursos do FGTS.**	2. COMEC 3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	90 dias	90 dias
2.1.1	**Relatório de levantamentos de campo, serviços especializados, ensaios e sondagens.**	3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	30 dias	30 dias
2.1.1	**Análise/ Anuência ao Relatório dos levantamentos de campo, serviços especializados, ensaios, sondagens (do item 2.1.1)**	2. COMEC	5 dias	35 dias
2.2.1	**Relatório de Concepção:** Propostas de intervenções aos Projetos de Engenharia.	3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	10 dias	45 dias
2.2.2	**Análise/Anuência da COMEC ao Relatório Concepção (item 2.2.1)**	2. COMEC	5 dias	50 dias

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br

Meta/ Etapa/ (Fase)	Descrição	Partícipe Executor	Tempo (Anos ou Dias)	Tempo a partir da Assinatura do Termo
2.3.1	**Relatório Preliminar 1:** Revisão e análise dos elementos Técnicos e Projetos de Engenharia para fins de aprovação, junto à Caixa Econômica Federal, para possível Contratação de Financiamento com Recursos do FGTS.	3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	10 dias	60 dias
2.3.2	**Análise/Anuência da COMEC ao Relatório Preliminar 1 (item 2.3.1)**	2. COMEC	30 dias	90 dias
2.4.1	**Relatório Preliminar 2:** Revisão e análise dos elementos Técnicos do Projetos de Engenharia para fins de aprovação, junto à Caixa Econômica Federal, para possível Contratação de Financiamento com Recursos do FGTS.	2. COMEC	30 dias	90 dias
2.4.2	**Análise/Anuência da COMEC ao Relatório Preliminar 2 (item 2.3.2)**	2. COMEC	30 dias	10 dias
2.5.1	**Relatório Final (Versão para validação):** Revisão e análise dos elementos Técnicos do Projetos de Engenharia para fins de aprovação, junto à Caixa Econômica Federal, para possível Contratação de Financiamento com Recursos do FGTS.	2. COMEC	30 dias	120 dias
2.5.2	**Análise/Anuência da COMEC ao Relatório Final (Versão para validação (item 2.5.2)**	2. COMEC	30 dias	130 dias
2.6.1	**Relatório Final (Consolidado):** Projetos de Engenharia com as devidas revisões dos elementos Técnicos do para fins de aprovação, junto à Caixa Econômica Federal, para possível Contratação de Financiamento com Recursos do FGTS.	2. COMEC	30 dias	120 dias
2.6.2	**Análise/Anuência da COMEC ao Relatório Final (Versão para validação (item 2.5.2)**	2. COMEC	30 dias	130 dias

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br

Meta/ Etapa/	Descrição	Partícipe Executor	Tempo (Anos ou Dias)	Tempo a partir da Assinatura do Termo
3	**Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias – PRMC**	2. COMEC 3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	150 dias	150 dias
3.1.1	**Projeto de Trabalho Técnico Social (Preliminar):** Concepção do Projeto, Levantamento de Dados, Propostas de ações na área de intervenção.	3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	30 dias	30 dias
3.3.2	**Análise/Anuência da COMEC ao Projeto de Trabalho Social Preliminar: (item 3.1.1)**	2. COMEC	10 dias	55 dias
3.2.1	**Projeto de Trabalho Técnico Social (Parcial-Final 1):** para fins de aprovação, junto à Caixa Econômica Federal, para possível Contratação de Financiamento com Recursos do FGTS.de acordo com a PORTARIA Nº 464/2018/ Mcidades	3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	30 dias	85 dias
3.2.2	**Análise/Anuência da COMEC ao Projeto de Trabalho Técnico Social (Parcial-Final 1) (item 3.3.1)**	2. COMEC	10 dias	95 dias
3.3.1	**Projeto de Trabalho Técnico Social (Final/ Consolidado):** para fins de aprovação, junto à Caixa Econômica Federal, para possível Contratação de Financiamento com Recursos do FGTS.de acordo com a PORTARIA Nº 464/2018/ Mcidades	3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	25 dias	120 dias
3.3.2	**Análise/Anuência da COMEC ao Projeto de Trabalho Técnico Social (Parcial-Final 1) (item 3.3.1)**	2. COMEC	10 dias	130 dias

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br

Meta/ Etapa/	Descrição	Partícipe Executor	Tempo (Anos ou Dias)	Tempo (a partir da Assinatura do Termo)
4.	**Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias – PRMC**	2. COMEC 3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	150 dias	150 dias
4.1.1	**Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias – PRMC (Preliminar),** conforme Portaria nº 317/2013 do MCIDADES	3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	60 dias	60 dias
4.1.2	**Análise/Anuência da COMEC ao Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias – PRMC (Preliminar).**	2. COMEC	10 dias	70 dias
4.2.2	**Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias – PRMC (Parcial-Final)** conforme Portaria nº 317/2013 do MCIDADES	3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	40 dias	110 dias
4.2.2	**Análise/Anuência da COMEC ao Plano de Reassentamento Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias – PRMC (Parcial-Final)**	2. COMEC	10 dias	120 dias
4.2.2	**Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias – PRMC (Final/Consolidado)** conforme Portaria nº 317/2013 do MCIDADES	3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	10 dias	130 dias
4.2.2	**Análise/Anuência da COMEC ao Plano de Reassentamento Plano de Reassentamento e Medidas Compensatórias – PRMC Final/ Consolidado)**	2. COMEC	10 dias	140 dias
5.	**Licenciamento Ambiental/ Passivos Ambiental/ Direito**	2. COMEC 3. MUNICÍPIO DE ARAUCÀRIA	150 dias	150 dias
5.1	Definição das questões relacionadas ao Licenciamento Ambiental (Licença de Instalação), Passivos Ambientais e Direito Minerário.	2. COMEC 3. MUN.DE ARAUCÀRIA	60 dias	60 dias
5.2	Resolução das questões relacionadas ao Licenciamento Ambiental (Licença de Instalação), Passivos Ambientais e Direito Minerário.	2. COMEC 3. MUN.DE ARAUCÀRIA	90 dias	150 dias

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba I Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br

D. DEFINIÇÕES

a. Entende-se por Elementos Técnicos de Engenharia, os elementos integrantes dos Projetos de Engenharia, tais como os Memoriais Descritivos, Memórias de Calculo, Projetos Executivos, entre outros elementos necessários a execução das obras.

b. A designação dos conteúdos dos Produtos da Revisão e análise dos elementos Técnicos e Projetos de Engenharia, estabelecidos no item 2 do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, deverão ser realizadas em reuniões realizadas entre os convenentes, conforme as necessidades estabelecidas pela COMEC e pela CEF (Agente Financeiro/Operador do FGTS)

E. APROVAÇÃO PELAS PARTES

Curitiba, 12 de Novembro de 2019.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor - presidente - COMEC

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal de Araucária

Testemunhas:

Nome: Fernando Macul Filho
Assinatura:
RG: 6.077.776-4

Nome: RAPHAEL ROCHA DE MOURA
Assinatura:
RG: 6.324.486-0

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC
Rua Jacy Loureiro, s/n - 1º andar | 80.530-140 | Curitiba | Paraná | (41) 3320-6900 | www.comec.pr.gov.br